

Rede nº 132/19

Data: 04/04/2019

Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE ALUNOS e INCLUSÃO DE MODALIDADE DE ENSINO**

Senhores Diretores,

Tendo em vista que a próxima alteração do número de alunos cadastrados na merenda valerá a partir da entrega dos gêneros alimentícios do 4º ciclo, as unidades escolares que necessitarem desta alteração deverão entregar, no setor de finanças, o ofício até 08/04/2019 no período da manhã, impreterivelmente.

A escola deverá informar a quantidade de comensais por modalidade de ensino que será alterada OU incluída, e repetir as quantidades dos tipos que não houver necessidade de alteração.

Saliento que o Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA somente aceitará o ofício que contiver especificado o número de alunos.

O modelo de ofício atualizado está no site da DE, na página da merenda em Modelos e Formulários.

Oficiar, também, o DAAA nos casos de inclusão, alteração OU exclusão referente aos seguintes cadastros:

- Dietas Especiais e
- Lanches (antiga M.I.)

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2

NIF

Núcleo de Finanças

Rua Plínio Pasqui, 217 – Parada Inglesa - 02244 030 - São Paulo – SP - 11 2209 7321